



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA
ANEXO I

ORIENTAÇÃO Nº 009/2025

(De acordo com a Instrução Normativa UCI nº 004/2012)

DESTINATÁRIO:

Presidente da Câmara Municipal – Bruno José de Moraes

Considerando as atribuições legais do Controle Interno, especialmente no que se refere à fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, e em atenção ao contrato vigente de prestação de serviços de internet, apresento a seguinte orientação:

1. Da análise do contrato atual:

O fornecedor atual dos serviços de Internet à Câmara Municipal é a A.W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on), conforme firmado no Termo de Contrato Nº 003/2022, aditivado em 2023 e em 2024, sendo que o ultimo vence em 26/09/2025.

No entanto, chegou ao meu conhecimento que a administração da Câmara enviou expediente sobre o interesse da prorrogação de prazo, a qual apresentou resposta positiva quanto ao interesse em eventual aditivo contratual.

Entretanto, restou demonstrado que a prestação atual não atende satisfatoriamente às necessidades e à demanda da Câmara Municipal, sendo possivelmente o principal motivo a quantidade de megabits contratada onde tanto para Download quanto Upload é de apenas 30 MBPS, o que para atual demanda e necessidade se torna insuficiente.

Importante lembrar que, para época contratada a quantidade era considerada suficiente, no entanto, devido atualizações e ajustes de sistemas institucionais principalmente o SIAFIC- Sistema Único e Integrado de Execução orçamentária, bem como da manutenção/alimentação do Portal da Transparência, a Câmara Municipal necessitou se adequar as normas, o que exige acesso à Internet de forma ininterrupta e de qualidade, o que necessita, portanto, melhorar/aumentar a quantidade de megabytes.

2. Da recomendação/Orientação:

Diante do exposto, orienta-se a Administração a instaurar novo processo licitatório para contratação de serviço de internet que atenda de forma plena e satisfatória às demandas atuais, e;

Como o contrato vigente vence em 26/09/2025, e devido o risco de descontinuidade do serviço público, recomenda-se que seja avaliada a hipótese de contratação emergencial (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021), pelo tempo necessário da conclusão da nova licitação.

Expedido por: <hr/> Unidade de Controle Interno Apuí/AM / /	Recebido em: _____ / _____ / _____ <hr/> Assinatura e carimbo (se houver) do Responsável pelo recebimento
--	---



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA
ANEXO I